



PROCESSO Nº 1263/16

PROTOCOLO Nº 14.095.032-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 101/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO –
ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1899/16 – Sued/Seed, de 21/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 23/05/16, de interesse do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Toledo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Guaira, nº 3275, município de Toledo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4955/16, de 07/11/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 08/02/17 a 08/02/27 (fl. 610).

O Curso de 2º Grau Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 681/90, de 20/03/90, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4278/92, de 16/12/92. As renovações do reconhecimento do Ensino Médio foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2749/02, de 04/07/02, e nº 5388/06, de 24/11/06, a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 7351/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 152/12, de 08/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/11/11 até 24/11/16, (fls. 391 e 399).



PROCESSO Nº 1263/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 376 a 378)

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO								
ESTAB.: 00013 - CASTELO BRANCO, C E PRES - E MED NOR PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	4						
	MATEMATICA	3	2	4						
	QUIMICA	2	2	3						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25						
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL *	4	4	4						
PD	L.E.M.-INGLES	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	4						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO								
ESTAB.: 00013 - CASTELO BRANCO, C E PRES - E MED NOR PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	4						
	MATEMATICA	3	2	4						
	QUIMICA	2	2	3						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25						
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL *	4	4	4						
PD	L.E.M.-INGLES	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	4						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 1263/16

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO									
ESTAB.: 00013 - CASTELO BRANCO, C E PRES - E MED NOR PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	2	2								
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FÍSICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTÓRIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4							
	MATEMÁTICA	3	2	4							
	QUÍMICA	2	2	3							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25							
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4							
	L.E.M.-INGLES	2	2								
PD	SUB-TOTAL	6	6	4							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11

Chefe - NRE Toledo

1.3 Avaliação Interna (fl. 590)

ENSINO MÉDIO																									
Série/Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	400	425	409	426	219	7	44	5	10	9	45	40	39	33	36	148	135	79	116	55	200	206	286	267	119
2º	330	307	281	328	338	10	16	16	11	7	29	42	23	23	34	47	39	14	47	33	244	210	228	247	264
3º	332	339	161	274	295	14	22	28	9	8	42	39	13	15	24	25	33	2	26	10	251	245	118	224	253



PROCESSO Nº 1263/16

1.4 Comissão de Verificação (fls. 374 e 575 a 601)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 224/16, de 21/10/16, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História; Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia; Maristela Mileski, técnica em Secretariado; e Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 25/10/16, é importante evidenciar (fls. 582 a 600):

A estrutura do Colégio é em plano rebaixado com relação ao nível da rua. Então o acesso é por uma grande rampa. Essa rampa possui uma área com antiderrapante e barra de segurança. O colégio possui um sanitário adaptado nas normas de acessibilidade. Também um elevador que dá acesso ao piso inferior onde está o refeitório saguão, cantina, ginásios e área verde.

(...)

A instituição possui 23.400 m² de área livre, sendo esta, entre os blocos, próximo a quadra e um campo gramado. Há duas quadras cobertas e uma descoberta para a prática esportiva.

(...)

Há uma sala exclusiva para a biblioteca, com 246,50m², sendo este espaço amplo, arejado, bem ventilado, boa iluminação e higienização (...).

Há laboratório de Química/Física/Biologia, ambientes específicos para esta finalidade, sendo bem arejado, com iluminação e ventilação boa.

(...)

Laboratório de Química

Uma sala com sete bancadas de alvenaria, cada bancada com uma pia e torneira, instalação de gás (...).

Laboratório de Física

Uma sala com duas bancadas de cimento, contendo instalação elétrica, instalação de gás (...).

Laboratório de Biologia

Materiais: balão de fundo chato, almofariz, estufa, microcâmara p/ microscópio (...).

Há na instituição de ensino 01 laboratório de informática com metragem de 120m², contendo 30 máquinas.

A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigada Escolar - Defesa Civil na Escola (...). (...) está tomando providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto à SEED/SUDE/Casa Militar da Governadoria.

(...) apresentou Licença Sanitária nº 1070/16, expedida em 23/05/16 pela Vigilância Sanitária do município de Toledo, com validade até 23/05/17.

(...)

(...) Os profissionais supridos nesta instituição possuem formação para desempenharem suas funções (...).

(...) Corpo Docente - Ensino Médio, quadro à fl. 588.



PROCESSO Nº 1263/16

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 588, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Toledo, de 27/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 605).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 613 a 614)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2979/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Toledo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 23/05/17.

Ao processo foi apensada uma consulta à Profissionais da Educação referente ao docente da disciplina de História (fl. 617).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/11/16 até 24/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, que terá o prazo expirado em 23/05/17.



PROCESSO Nº 1263/16

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE